

O SR. RICARDO MELLÃO - NOVO - Pela ordem, colocar o Novo em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Ricardo Mellão, colocando o Partido Novo em obstrução.

O SR. MILTON LEITE FILHO - UNIÃO - O União Brasil em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - União Brasil em obstrução.

A SRA. ADRIANA BORG - AGIR - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputada Adriana Borgo.

A SRA. ADRIANA BORG - AGIR - Para colocar o Agir em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Agir em obstrução.

Deputado Bruno Ganem.

O SR. BRUNO GANEM - PODE - Colocar o Podemos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Podemos em obstrução.

O SR. RICARDO MADALENA - PL - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Ricardo Madalena.

O SR. RICARDO MADALENA - PL - PL em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Partido Liberal em obstrução.

Deputada Marta Costa.

A SRA. MARTA COSTA - PSD - Coloco o PSD em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - PSD em obstrução.

O SR. MARCIO NAKASHIMA - PDT - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Pois não, deputado Marcio Nakashima.

O SR. MARCIO NAKASHIMA - PDT - PDT em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - PDT em obstrução.

Transcorridos os quatro minutos, o sistema eletrônico ficará aberto para que as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados votem "sim", "não" e registrem "abstenção" nos terminais dispostos em suas mesas.

Voteando o primeiro turno da PEC.

O SR. GILMACI SANTOS - REPUBLICANOS - Presidente, coloco o Republicanos em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - O deputado Gilmaci Santos colocou o Republicanos em obstrução.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputado Olim.

O SR. DELEGADO OLIM - PP - Em obstrução o Progressista.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Partido Progressista em obstrução.

A SRA. LECI BRANDÃO - PCdoB - Pela ordem, Sr. Presidente, PCdoB em obstrução.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Deputada Leci Brandão colocando o PCdoB em obstrução.

- Verificação de votação pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não havendo mais deputados, algum deputado gostaria de alterar o seu voto? Passarei a proclamar o resultado: 76 deputados votaram, sendo 70 "sim", seis "não", quórum que aprova o primeiro turno da PEC 04. É isso? PEC nº 4, de 2022.

- Em atendimento ao Art. 203, § 6º, do Regimento Interno, o relatório de votação nominal está publicado no portal da Alesp, no endereço eletrônico <https://www.al.sp.gov.br/alesp/votacoes-no-pnario/>.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se hoje, dez minutos após o término desta sessão, com a finalidade de apreciar-se a seguinte Ordem do Dia:

- NR - A Ordem do Dia para a 43a Sessão Extraordinária foi publicada no D.O. de 13/12/2022.

O SR. PRESIDENTE - CARLÃO PIGNATARI - PSDB - Não havendo mais objeto, está levantada a presente sessão.

- Encerra-se a sessão às 17 horas e 34 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 12/12/2022

PROCESSO N° 2685/1989

Interessado(a): JOÃO BATISTA RAMOS GAMMARO , mat. 5714

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE RETIFICAR, a partir de 05 de novembro de 2021, a Decisão nº. 2656/2021 da Mesa, publicada na DOE em 05/11/2021, de APOSENTADORIA de JOÃO BATISTA RAMOS GAMMARO, R.G. nº 75741878, matrícula nº 5714, TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do quadro desta Secretaria, em virtude da aplicação do artigo 27 da Lei Complementar Estadual nº. 1354/2020, ficando-lhe assegurados os proventos mensais, fixados no nível anterior, correspondentes a:

1) Nível XV, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1354/2020 (decorrente da incorporação de décimos da gratificação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996);

3) Vantagem Pessoal incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1354/2020 (extinta vantagem nos termos do artigo 133 da Constituição Estadual);

4) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

5) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2,3 e 4;

6) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

DECIDE, AINDA, RETIFICAR, a partir de 01 de dezembro de 2021, a mencionada Decisão, em virtude do processo de Progressão de 2021, de acordo com a Decisão nº. 2763/2022 da Mesa, publicada na DOE de 09/06/2022, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes ao nível XVI, já citados na referida Decisão.

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional.

(Decisão nº 4261/2022);

(Republicado por ter saído com incorreções);

PROCESSO N° 207/1998

Interessado(a): ISABEL ASSAKO KOBAYASHI , mat. 13.585

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE RETIFICAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Decisão nº. 1209/2022 da Mesa, publicada no DOE em 11.03.2022, de APOSENTADORIA de ISABEL ASSAKO KOBAYASHI, R.G. nº 55.924.586-5, matrícula nº 13.585, ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do quadro desta Secretaria, em virtude do processo de Progressão de 2021, de acordo com a Decisão nº. 2763/2022 da Mesa, publicada no

DOE de 09/06/2022, ficando-lhe assegurados os proventos mensais correspondentes a:

1) Nível XVI, da Escala de Classes e Vencimentos, anexo III, da Resolução nº 878/2012, combinado com o caput do artigo 69 da Resolução nº 776/1996;

2) Vantagem Pessoal Incorporada a seus proventos, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar 1354/2020 (decorrente da incorporação de décimos da gratificação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 813/1996);

3) Gratificação Legislativa, instituída pela Lei nº 8238/1993;

4) Adicional Por Tempo de Serviço, incidente sobre os itens 1,2 e 3;

5) Sexta - Parte, incidente sobre os itens 1,2,3,4 e 5;

Aplicando o artigo nº 115, XII, da Constituição do Estado de São Paulo, no que se refere ao Teto Máximo Constitucional.

(Decisão nº 4246/2022);

PROCESSO N° 134/1983

Interessado(a): VALTER ALVES MATTOS , mat. 2792

Assunto: Aposentadoria

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE RETIFICAR, a partir de 01 de fevereiro de 2022, a Decisão nº. 1323/2022 da Mesa, publicada no DOE em 18.03.2022, de APOSENTADORIA de VALTER ALVES MATTOS, R.G. nº 10.238.456, matrícula nº 2792, AUXILIAR LEGISLATIVO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, do SQC-II do quadro desta Secretaria, em virtude do processo de Progressão de 2021, de acordo com a Decisão nº. 2763/2022 da Mesa, publicada na DOE de 09/06/2022, e do Adicional de Insalubridade ser atinente a 50/60 (cinquenta, sessenta avos) de grau máximo, concedido nos termos da Lei Complementar nº 432/1985, alterada pela Lei Complementar nº 1.179/2012;

(Decisão nº 4246/2022);

DE 13/12/2022

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DIEGO CELSO RODRIGUES DE RESENDE, RG nº 43494578X, matrícula nº 27134, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata a Resolução 776/96.

(Decisão nº 4253/2022);

GISELE DE CARVALHO ROLDAN, RG nº 30418987X, matrícula nº 24931, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata a Resolução 776/96.

(Decisão nº 4254/2022);

LUIZ ANTONIO FERNANDES, RG nº 208851197, matrícula nº 30841, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata a Resolução 776/96.

(Decisão nº 4255/2022);

NAIR BISPO RIZZI, RG nº 224053097, matrícula nº 27636, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata a Resolução 776/96.

(Decisão nº 4256/2022);

SANDRA TORRES GARRIDO, RG nº 586323, matrícula nº 3253, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE ESPECIAL DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata a Resolução 776/96, a partir de 09/12/2022.

(Decisão nº 4266/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público:

MANOEL HENRIQUE MARTINS, RG nº 43091633, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata a Resolução 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ANDRE DE ALENCAR CREDIDIO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 4256/2022);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

DIEGO CELSO RODRIGUES DE RESENDE, RG nº 43494578X, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LAIRSON POZZANI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR PARLAMENTAR, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 4257/2022);

FILIPE RENDEIRO ANTUNES, RG nº 444569753, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de RAQUEL FRESNEDA BONFIM, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de AUXILIAR LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 4258/2022);

GISELE DE CARVALHO ROLDAN, RG nº 30418987X, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSL), com v